

**TERMO DA CAMPANHA
“L’ADRESSE COM CARRO NA GARAGEM”**

DAS PARTES:

RUDGE RAMOS II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.565/0001-65, com sede social na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Vista, 683 – sala 01 - Centro - CEP 09715-030, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523032658-6, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seu sócio administrador infra-assinado, a seguir denominada simplesmente **VENDEDORA**.

De outro lado, **Nome, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Cédula de Identidade RG nº xxx e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx, Telefones: (xx) xxxx-xxxx e Celular: (xx) xxxxx-xxxx, e-mail:, residente(s) e domiciliado(s) a Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP**, a seguir denominado(s) simplesmente **COMPRADOR**, independentemente de número e gênero dos adquirentes.

As partes firmam o presente Termo a fim de regulamentar participação na Campanha denominada “L’ADRESSE COM CARRO NA GARAGEM”, que passa a ser regida pelas seguintes cláusulas:

1 – OBJETIVO:

1.1. Campanha a ser realizada pela **VENDEDORA**, com objetivo de oferecer PRÊMIO, por um tempo certo e determinado, aos compradores de unidades imobiliárias inseridas no empreendimento especificamente relacionado, independente de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com as disposições legais vigentes.

1.2. Somente poderão participar desta campanha os adquirentes das unidades autônomas inseridas no empreendimento imobiliário participante dessa campanha.

2 – DEFINIÇÕES:

Para os fins desta Campanha, consideram-se as seguintes definições:

2.1. PARTICIPANTES: **NOVOS COMPRADORES** que adquirirem, através da assinatura de Contrato de Promessa de Compra e Venda junto à **VENDEDORA**, as unidades elegíveis, dentro das condições impostas.

2.2. UNIDADES: Serão consideradas elegíveis as unidades disponíveis na data de assinatura do

contrato.

2.3. EMPREENDIMENTO/BLOCO: *Edifício L'adresse*, situado a Rua Paulo Di Favari, nº 683 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09618-100.

2.4. BENEFÍCIO: Um automóvel de modelo/referência HB20 Nova Geração - Motor Kappa 1.0 Manual - Versão Sense, ou conversão em desconto no fluxo de pagamento dos adquirentes no valor do mesmo, conforme descrição do presente Termo.

2.5. AQUISIÇÃO: **Geração e assinatura** do respectivo “Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda”.

3 – DA VALIDADE/VIGÊNCIA DA CAMPANHA:

3.1. Esta campanha denominada “**L'ADRESSE COM CARRO NA GARAGEM**” será válida para a venda das **3 (três)** primeiras unidades participantes no período **de 20 de maio de 2020 à 30 de junho de 2020**, sendo a mesma intransferível e válida somente para um CPF/Comprador, ou seja, será disponibilizado apenas um prêmio para cada comprador, limitado a um prêmio por unidade.

3.2. A participação na Campanha será válida apenas aos **NOVOS COMPRADORES** das unidades elegíveis, não sendo permitida a participação de compradores que já adquiriram outras unidades no referido Empreendimento.

3.3. Vale salientar a validade da campanha se aplica apenas a vendas de unidade condonial elegível para essa campanha, feitas no período de vigência do presente Termo, sanadas todas as pendências documentais com a aprovação da análise de crédito e financiamento bancário por parte da **VENDEDORA** e da Instituição Financeira.

4 – DA PREMIAÇÃO/BENEFÍCIO CONCEDIDO AO COMPRADOR:

4.1. O **COMPRADOR** que adquirir uma unidade autônoma no empreendimento descrito, deverá atender todas as exigências e obrigações previstas neste Termo.

4.2. Cumprido todas as exigências e obrigações previstas neste Termo o adquirente será premiado com um automóvel de modelo/referência HB20 Nova Geração ou poderá ter o valor da mesmo convertido em desconto no fluxo de pagamento.

4.3. Fica estabelecido que para fins dessa campanha será considerado o modelo de referência um automóvel HB20 Nova Geração - Motor Kappa 1.0 Manual - Versão Sense, no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), de acordo com a tabela em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020. Valor este com base no Estado de São Paulo, não incluindo despesas com frete. Vale salientar

que os preços da tabela são sugeridos pela fábrica e não correspondem necessariamente aos preços praticados na rede de concessionárias.

4.4. Caso o adquirente opte pelo recebimento do prêmio automóvel HB20 Nova Geração - Motor Kappa 1.0 Manual - Versão Sense, o mesmo será entregue sob a condição de quitação total da unidade, bem como da comprovação de pagamento das parcelas em dia, não sendo aceito qualquer atraso.

4.4.1. As despesas referente a documentação do automóvel serão de responsabilidade do adquirente, tais como: licenciamento, lacração, placa, emplacamento, taxas de transferência, IPVA, DPVAT, seguros, comunicado ao DETRAN, honorários de despachante e demais impostos necessários, isentando assim a **VENDEDORA**.

4.5. Caso o adquirente opte pelo recebimento do valor do prêmio como conversão em desconto no fluxo de pagamento da unidade adquirida, fica o mesmo ciente de que o desconto será aplicado no momento da negociação do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, e caso ele opte pelo recebimento do carro, o mesmo só será entregue após a quitação total da unidade, não se responsabilizando a **VENDEDORA** pela desvalorização do valor de tabela do automóvel de referência na data de entrega do mesmo.

4.6. Em nenhuma hipótese os adquirentes poderão receber o valor do benefício em dinheiro, permutá-lo a terceiros ou trocá-lo por outro benefício.

4.7. Havendo desistência, cancelamento ou qualquer motivo que não permita a assinatura do contrato de compra e venda, o desconto, objeto desta promoção não poderá ser revertido em forma pecuniária aos adquirentes, a qualquer título.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA:

5.1. Poderão participar desta promoção exclusivamente os **NOVOS COMPRADORES** que adquirirem uma das unidades autônomas que integram esta Campanha, entendendo-se por “aquisição”, para os fins deste Termo, a **geração e assinatura** do respectivo “Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda” **durante a validade acima especificada**.

5.2. O **PARTICIPANTE** fica ciente que o “Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda” somente pode ser gerado e assinado após apresentação de toda a documentação solicitada, devendo, portanto, sanar todas as pendências documentais com a aprovação da análise de crédito e financiamento bancário;

5.3. A presente promoção será válida **somente para os 3 (três) primeiros Contratos de Promessa de Compra e Venda gerados e assinados durante o período de validade da campanha** e nas condições especificadas neste Termo.

5.4. Será desconsiderada a participação na promoção o **COMPRADOR** que deixar de firmar o presente Termo e/ou não atenda aos requisitos e condições dispostos no mesmo, ou ainda seja constatada qualquer situação fraudulenta de participação.

5.5. Será desconsiderada a participação na promoção em qualquer caso de distrato, inadimplência, cessão ou troca da unidade.

5.6. Com a participação nesta Campanha, estarão os participantes aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente Termo, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas analisados e deliberados pela **VENDEDORA**.

OPÇÃO DE RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO/BENEFÍCIO:

Eu, _____, adquirente
da Unidade: _____, Bloco: _____ do EDIFÍCIO L'ADRESSE, opto pelo recebimento da
minha premiação/benefício através de:

Um automóvel de modelo/referência HB20 Nova Geração - Motor Kappa 1.0 Manual - Versão Sense

() Conversão do valor em desconto no fluxo de pagamento da unidade adquirida.

COMPRADOR:

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CONSTRUTORA:

RUDGE RAMOS II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

TESTEMUNHAS:

Name: _____

Name: _____

Nome

Norm

CPF

CPF